

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5872/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº
5.647 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

LIDO EM ____/____/2026

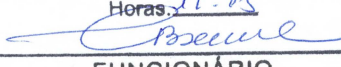
**ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

EXECUTIVO - DECRETO EXECUTIVO
URGENTE



DECRETO Nº 5.872 DE 08 DE Abril DE 2026.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>049</u>	Livro <u>28</u>	Fls. <u>200</u>	Data: <u>13/04/26</u>
Horas: <u>11:05</u>			
			
FUNCIONÁRIO			

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.647 de 09 de Abril de 2025”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 45/2026/SGP/ALMT, expedido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, o qual solicita a prorrogação da cessão do servidor em comento;

DECRETA:

Art. 1º Altera-se o artigo 2º do Decreto nº 5.647 de 09 de Abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º A cessão do servidor ocorrerá até a data de 31 de Dezembro de 2026, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 08 de abril de 2026.

Jaime Rodrigues Neto
Presidente


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

